



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de ruas do Distrito Industrial e dá outras providências.


MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “RUA A” o trecho compreendido entre a Rua 05 e a Rua 04 do Distrito Industrial de Cerqueira César, na extensão de 143,48 metros lineares e na largura de 14,00 metros lineares, totalizando 2.445,83m².

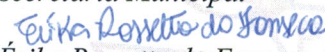
Artigo 2º - Fica denominado de “PROLONGAMENTO DA AVENIDA TINO VITO” o trecho compreendido entre a Rua 02 e a intersecção da mesma Avenida com o Distrito Industrial de Cerqueira César, na extensão de 305,95 metros lineares e na largura de 14,00 metros lineares, totalizando 5.838,24m².

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta